

Diretrizes/Propostas (até 20 Diretrizes/Propostas) e o resultado das eleições dos delegados e suplentes a serem enviados à Conferência Estadual da Consocial.

§ 2º - Em caso de empate ou empates na quantidade de votos entre as Diretrizes/Propostas que estão concorrendo ao 20º lugar, haverá a tentativa de criação de consenso, caso o mesmo não ocorra, haverá uma votação com crachás para decidir qual delas será enviada para a Conferência Estadual.

Art. 22 - As moções serão lidas uma a uma. Feita a leitura da moção, a mesma será colocada em votação, sem direito de defesa na Plenária Final.

Parágrafo único - Será considerada aprovada a moção que obtiver maioria simples dos delegados presentes na Plenária Final.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Serão emitidos Certificados Digitais de Participação, que serão disponibilizados no site do evento após 72h do encerramento da Conferência.

Art. 24 - As fichas de avaliação da Conferência deverão ser entregues devidamente preenchidas aos facilitadores dos grupos de trabalho antes da Plenária Final.

Art. 25 - Os casos omissos ocorridos no decorrer da 1ª CONSOCIAL BELÉM, ou neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora Municipal (COMU).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOL. 18.182 E 18.185 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345265

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessões de 16 e 23 de fevereiro de 2012, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 18.182

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o princípio da celeridade processual constante do art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal; Considerando o disposto nos artigos 17, § 4º c/c 19, inciso III, ambos do Regimento Interno do TCE-PA; Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.0337 desta data

RESOLVE: unanimemente,

Art. 1º. Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência das Resoluções nºs 17.958 de 17.02.2011 e 18.100, de 09.08.2011 as quais delegaram competências ao Diretor do Departamento de Controle Externo.

RESOLUÇÃO Nº 18.185

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Considerando proposição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente constante da Ata nº 5.034, desta data;

RESOLVE,

unanimemente:

I - APROVAR, consoante proposição do Conselheiro Presidente Cipriano Sabino de Oliveira Junior em anexo, a denominação "Coral Eva Andersen Pinheiro" para identificar o Coral do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

AC. 50.037 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345415

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de janeiro de 2012, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 50.037

Processo nº. 2009/51888-6

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº013/2008 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a SECULT.

Responsável: Sr. JOSÉ ISMAEL LIMA ROCHA- Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, b e c, c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar ao Sr. José Ismael Lima Rocha, Prefeito à época, CPF nº.088.683.872-04, ao pagamento da importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), atualizada a partir de 31/01/2008, acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo dano ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração de Tomada de Contas, a serem recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008 - TCE;

III - Excluir de multa o Sr. Ciro Souza Góes, pelo não atendimento à diligência desta Corte de Contas.

Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345419 PORTARIA: 710/2012-PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA - CNPG

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

999103/NILTON GURJÃO DAS CHAGAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.2 Diárias (Completa) / de 27/02/2012 a 28/02/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345409 PORTARIA: 655/2012-PGJ

Objetivo: REALIZAR OITIVA DOS AGENTES DE TRÂNSITO DAQUELE MUNICÍPIO, CONFORME PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2012-MP/PJBAIÃO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BAIÃO/PA - BRASIL

Destino(s):ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991360/GUSTAVO RODOLFO RAMOS ANDRADE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 Diárias (Completa) / de 09/02/2012 a 10/02/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345392 PORTARIA: 605/2012-PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNOMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTO ALEGRE /RS - Brasil<br

Servidor(es):

999090/CLAUMIRO LOBATO DE MIRANDA (OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO) / 2.5 Diárias (Completa) / de 15/03/2012 a 17/03/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345398 PORTARIA: 626/2012-PGJ

Objetivo: REALIZAR SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NESTA COMARCA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0003321-12.2006.814.0045.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):

REDENÇÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991735/LORENA DE MOURA BARBOSA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1.5 Diárias (Completa) / de 09/02/2012 a 10/02/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIAS PGJ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345313 PORTARIA Nº 607/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o nº 3474/2012, em 30/1/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, atuar nas sessões do Tribunal do Júri Popular da comarca de Ananindeua, nos dias 9 e 10/2/2012, processos nºs 0009752-66.2009.814.0006 e 002816-12.2004.814.0006, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 608/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o nº 5070/2012, em 9/2/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, atuar nas sessões do Tribunal do Júri Popular da comarca de Castanhal, no dia 24/2/2012, a partir das 8h, processo nº 0002534-08.2011.814.0015, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 623/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 4114/2012, em 2/2/2012 e os termos da PORTARIA Nº 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria de Justiça, a contar de 1º/2/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 624/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 10/2/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 625/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 10/2/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 626/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços na Corregedoria-Geral do Ministério Público,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público, estabelecidas pela PORTARIA Nº 5484/2011-MP/PGJ, de 06/12/2011, no período de 9/1 a 7/2/2012, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 627/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, até 31/3/2012, exercer o cargo de Promotoria de Justiça de Capitão Poço, a contar de 14/2/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Garrafão do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 628/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº